



**DECRETO Nº 117, DE 07 DE JULHO DE 2016**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 116 DE 06 DE JULHO DE 2016, QUE REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 3º do artigo 4º do Decreto nº 116, de 06 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. (...)*

*§ 1º (...)*

*§ 3º. As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer às configurações e procedimentos elencados nos Anexos I e II deste Decreto, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, e aplicação das multas dispostas na legislação.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 116/2016.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de julho de 2016.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

PROC. 21982-2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 08 de julho de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Cariacica de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	NR	VALOR
04.02.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS				
04.02.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS				
15.451.3027.1.0224	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.999.1001	856	824.000,00
TOTAL					824.000,00

**DECRETO Nº 108 DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2015, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de abril de 2015 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Contador	
Classificação	Nome
12º	Maria Aparecida Flores Rodrigues
13º	Patrick Potão de Jesus

Art.2º. Os candidatos relacionados no presente Decreto deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br), em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art.3º. Os candidatos terão até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, no horário das 09h30min às 11h30min.

Art.4º. A admissão dos nomeados pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de junho de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

**DECRETO Nº 117, DE 07 DE JULHO DE 2016**

ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 116 DE 06 DE JULHO DE 2016, QUE REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do artigo 4º do Decreto nº 116, de 06 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 1º (...)

§ 3º. As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer às configurações e procedimentos elencados nos Anexos I e II deste Decreto, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, e aplicação das multas dispostas na legislação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 116/2016.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de julho de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 194, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

Aprova a 7ª Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Prefeitura